



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 022/2024, que "Dá nova redação ao inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 4.659, de 18 de dezembro de 2023 e contém outras providências."


O vereador SEBASTIÃO RMOS DE ALMEIDA NETO, no uso das atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 34/2023, a fim de alterar a redação do inciso I do Artigo 4º, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - Fica o Executivo autorizado a:

I – abrir créditos suplementares até o limite de 20,00% (vinte por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se mostrarem insuficientes durante a execução orçamentária de 2024, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64."

JUSTIFICATIVA: A presente emenda é apresentada com o intuito de reduzir a porcentagem do orçamento que o Executivo poderá suplementar, passando de 25% para 20%, para representar maior controle desta Câmara acerca das ações do Município de Santos Dumont durante o ano de 2024, bem como compele para que o Chefe do Poder Executivo administre o orçamento público com maior planejamento; e nós, como Legisladores, temos a obrigação de fiscalizar onde o dinheiro público está sendo investido.

Santos Dumont, 04 de junho de 2024.


SEBASTIÃO RAMOS DE ALMEIDA NETO
Vereador